Lei nº 1.906/2014, de 17 de junho de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 54.725,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), e dá outras providências.

Gildo Benjamin Bortolotto, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 54.725,00 na seguinte unidade e rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS		
06 03 12 361 0203 1170	Aquisição de Mobiliário para as Escolas Municipais - FNDE	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 54.725,00

TOTAL	**R$ 54.725,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito mencionado no Art. 1º, em conformidade com o § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64 – o **EXCESSO de Arrecadação** na Fonte de Recurso 1127 – Infraestrutura Escolar - PAR Mobiliário apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.
Em 17 de junho de 2014.

Gildo Benjamin Bortolotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração